

INST.FED.ED.CIÊNC.E TEC.DO PA/CAMPUS ITAITUBA

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.020007/2025-45

2. Descrição da necessidade

A presente demanda visa suprir a **necessidade de capacitação técnica** da servidora Florinda de Figueiredo Ribeiro, matrícula SIAPE: 3409715, que desempenha a função de **Conformidade de Registro de Gestão** no *Campus Itaituba/IFPA*.

A Conformidade de Registro de Gestão, atividade de alta relevância para a integridade contábil e patrimonial da Unidade, consiste na certificação dos registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, bem como na verificação da existência de documentos hábeis comprobatórios.

Objetivos da Capacitação:

- **Qualificar e aprofundar** o conhecimento da servidora na legislação e nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à Conformidade de Registro de Gestão.
- **Aprimorar** o embasamento técnico para as análises e registros efetuados no SIAFI.
- **Capacitar** a servidora na prática da análise documental para a eficiente identificação de impropriedades e inconsistências.
- **Discutir a gestão de riscos** inerente ao processo, fornecendo informações qualificadas e seguras para a alta administração.

A ausência desta qualificação especializada compromete a qualidade e a eficácia das rotinas da Conformidade de Registro de Gestão, expondo a Unidade a riscos de falhas nos controles internos e de possíveis apontamentos pelos órgãos de controle. Torna-se, portanto, **imprescindível** a contratação de curso completo, abrangendo teoria e prática, para assegurar o correto e eficiente desempenho das atribuições.

Solução Pretendida: Contratação de serviço especializado de curso de capacitação em Conformidade de Registro de Gestão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Conformidade de Registro de Gestão	Florinda de Figueiredo Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Análise e Justificativa da Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Capacitação

1. **Fundamento Legal da Inexigibilidade:** A contratação do curso de capacitação para a servidora responsável pela Conformidade de Registro de Gestão enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o **Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133 /2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
2. **Caracterização da Inviabilidade de Competição e Notória Especialização:** A inviabilidade de competição é caracterizada pela natureza singular do objeto e pela notória especialização da empresa promotora.
 - **Objeto Singular:** O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (alínea 'f') é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual que visa a atualização e o aprofundamento do conhecimento em área crítica e específica (Conformidade de Registro de Gestão).

- **Notória Especialização:** Conforme o Art. 74, inciso III, a contratação é justificada pela notória especialização da empresa promotora do evento, atestada pela indicação e boas referências de colegas que já participaram de cursos ministrados pelo mesmo instrutor. Este reconhecimento no mercado especializado confere a singularidade do serviço, garantindo a qualidade e o domínio técnico necessários para o tema de alta complexidade.
- **Conclusão:** O notório conhecimento da empresa sobre o tema abordado e o reconhecimento da qualidade do instrutor configuram a inviabilidade de competição para a obtenção do resultado mais vantajoso, justificando a declaração de inexigibilidade licitatória.

3. Justificativa Detalhada da Opção pela Modalidade Presencial

A escolha pela participação da servidora no curso de **Conformidade de Registro de Gestão na modalidade presencial**, em detrimento das opções remotas (online/EAD), é fundamental e se justifica plenamente pelo interesse público em maximizar o aproveitamento e a aplicação prática do conhecimento, conforme detalhado a seguir:

- **Natureza Crítica e Complexidade do Objeto:** O tema (Conformidade de Registro de Gestão, SIAFI e Acórdãos do TCU) envolve legislação complexa, rotinas sistêmicas e implicações diretas na responsabilidade do gestor. Tais tópicos exigem um **ambiente de aprendizado intenso e focado** para assegurar a correta absorção e interpretação da matéria.
- **Troca de Experiências e Networking (Principal Vantagem):** A modalidade presencial facilita a **troca de experiências qualificadas (networking)** com outros profissionais da área (servidores de outras Unidades Gestoras). Este intercâmbio permite:
 - Compartilhamento de **casos reais** e desafios práticos vivenciados por outros órgãos.
 - Criação de uma **rede de apoio técnico** para consultas futuras sobre rotinas, procedimentos e interpretações normativas.
 - Discussão de **melhores práticas** e soluções para problemas operacionais que são específicos do universo SIAFI e da Conformidade.
- **Oportunidade de Dirimir Dúvidas de Forma Imediata e Eficaz:** O caráter de "alto risco" do tema exige que as dúvidas, muitas vezes complexas e específicas do contexto da servidora, sejam **dirimidas pelo instrutor de forma imediata e aprofundada**. A interação face a face no formato presencial garante:
 - Maior clareza na formulação e no esclarecimento de questões.
 - A possibilidade de o instrutor (profissional de notória especialização) utilizar exemplos práticos e simulações para garantir a compreensão total da servidora.
- **Foco e Imersão Total no Treinamento (Quebra de Rotina):** A participação em evento presencial, fora do ambiente de trabalho, proporciona uma **imersão total** no conteúdo. Isso é essencial para:
 - Minimizar as interrupções e as demandas cotidianas do serviço que frequentemente prejudicam o foco em cursos online.
 - Garantir a concentração necessária para o domínio do tema complexo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Levantamento de Mercado para a Contratação do Curso de Conformidade de Registro de Gestão (Inexigibilidade)

O presente levantamento tem por objetivo comprovar a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado, além de realizar a justificativa de preço (Art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021) para a contratação, por inexigibilidade, do curso de "Conformidade de Registro de Gestão".

5.1.1. Pesquisa de Fornecedores e Notória Especialização

A busca foi direcionada a empresas e profissionais reconhecidos no mercado de capacitação para a Administração Pública Federal, dada a alta especialização do tema.

Empresa/Instituição	Curso/Objeto	Carga Horária	Modalidade (Preferencial)	Observações

MMP Cursos (Proposta indicada pela servidora)	Conformidade de Registro de Gestão – Teoria e Prática	25 horas	Presencial /Online ao Vivo	Possui curso específico sobre o tema, com foco prático no SIAFI e Jurisprudência. A notória especialização é justificada pela experiência comprovada do instrutor e pelas referências positivas do mercado.
Supreme Treinamentos	Conformidade de Registro de Gestão (Enfoque prático no SIAFI)	24 horas	Presencial – 100% ao vivo	Possui programa detalhado, focado nos procedimentos práticos de registro e análise de documentos no SIAFI.
One Cursos	Conformidade de Registro de Gestão (Com Abordagem nas Mudanças Propostas pela STN)	16 horas	Presencial – 100% ao vivo	Permitir aos servidores acesso ao conhecimento teórico e prático necessário para o desenvolvimento profissional, proporcionando maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

5.1.2 Justificativa da Razão da Escolha do Contratado (Notória Especialização e Singularidade)

A contratação da empresa **MMP Cursos**, para o curso de "Conformidade de Registro de Gestão, por meio da inexigibilidade de licitação (Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021), baseia-se na conjugação dos seguintes fatores:

5.1.3 Singularidade do Serviço e Inviabilidade de Competição

Embora o tema "Conformidade de Registro de Gestão" seja abordado por diversas instituições (conforme o Levantamento de Mercado), o serviço a ser prestado adquire **natureza singular** em função da forma como é executado, dependente diretamente da experiência e metodologia de um profissional específico.

- O curso não é um serviço comum: exige alto grau de conhecimento em legislação de controle, contabilidade pública e operação do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).
- A singularidade reside na **impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos e claros** em um certame licitatório para comparar e julgar a **qualidade didática, a profundidade do conhecimento técnico e a experiência prática do instrutor** no tema específico e atualizado dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

5.1.4 Notória Especialização do Instrutor

A escolha da MMP Cursos é motivada diretamente pela **notória especialização** do profissional que ministrará o curso, conforme preconiza o Art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

- A **experiência e metodologia singular** do instrutor da MMP Cursos são **reconhecidamente adequadas** para a plena satisfação do objeto contratual, o que é atestado pelas **referências e recomendações positivas** de profissionais da área que já participaram de seus treinamentos.
- O conceito favorável do profissional no campo da Conformidade de Registro de Gestão e SIAFI permite inferir que seu trabalho é **essencial** para o sucesso da capacitação da servidora, minimizando o risco de absorção de informações incompletas ou desatualizadas.

5.1.5 Conclusão:

A contratação direta é o meio mais seguro e eficiente para garantir que a servidora responsável pela Conformidade de Registro de Gestão receba a qualificação de mais alto nível disponível no mercado, fornecida por um profissional cuja expertise é indispensável para o aprimoramento das rotinas de controle interno e gestão. Deste modo, a escolha da MMP Cursos é a única capaz de atender à necessidade da Administração no patamar de excelência requerido, caracterizando, portanto, a **inexigibilidade de licitação**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição da Solução como um Todo (Contratação de Capacitação)

A solução proposta para atender à demanda de aprimoramento profissional da servidora na área de controle interno e finanças públicas é a contratação de um **curso específico e altamente especializado**, estruturada da seguinte forma:

6.1.1 Objeto da Solução

Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, qualificado como **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal** (Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021).

- **Curso:** Conformidade de Registro de Gestão.
- **Público-Alvo:** Servidora responsável pela Conformidade de Registro de Gestão do IFPA - Campus Itaituba.
- **Carga Horária Estimada:** 25 horas-aula.

6.1.2 Estrutura da Contratação (Modalidade e Justificativa)

A solução será implementada por meio de **Contratação Direta**, justificada pela **Inexigibilidade de Licitação**, atendendo aos seguintes critérios:

Elemento	Solução Escolhida	Justificativa
Modalidade de Contratação	Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021).	Caracterização da Notória Especialização do instrutor da empresa selecionada, cuja metodologia e <i>expertise</i> no tema são consideradas essenciais e insubstituíveis para o máximo aproveitamento técnico da servidora, inviabilizando a competição objetiva.
Fornecedor Selecionado	MMP Cursos (ou empresa similar com notória especialização comprovada).	A empresa é reconhecida no mercado pela profundidade e qualidade do treinamento em Conformidade de Registro de Gestão, garantida por seu corpo técnico de alto gabarito.
Formato de Execução	Curso Presencial (Curso aberto).	Necessidade de troca de experiências (networking) com profissionais de outros órgãos da Administração Pública Federal e a oportunidade de dirimir dúvidas complexas de forma imediata e eficaz , assegurando a completa imersão e aplicação prática do conteúdo.

6.1.3 Justificativa de Preço

Mapa de Preço				
PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO(CURSOS NA MODALIDADE ONLINE)				
EMPRESA PESQUISADA	DOC.SIPAC	CARGA HORÁRIA	VALOR POR ALUNO	CUSTO POR HORA/AULA
M M P CURSOS 14.087.594/0001-24 CNPJ:	Doc.16	25 HORAS	R\$ 3.590,00	R\$ 143,60
SUPREME TERINAMNETOS LTDA CNPJ: 53.940.195/0001-16	Doc.17	24 HORAS	R\$ 3.470,00	R\$ 144,58
ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.012.731/0001-33	Doc.18	16 HORAS	R\$ 3.790,00	R\$ 236,87

O preço de referência individual (aproximadamente R\$ 3.590,00) foi comparado a outros fornecedores do mercado especializado, confirmando que o valor está **compatível com a faixa de preço praticada** para cursos de alta especialização e complexidade similar (SIAFI, Contabilidade Pública), garantindo que a contratação atende ao requisito de preço justo.

6.1.4 Ausência de Soluções Substitutas

Não foram identificadas soluções (tecnológicas, estruturais ou operacionais) capazes de substituir a necessidade do treinamento formal e especializado para a servidora, tornando a aquisição do serviço de capacitação a única via para mitigar os riscos de irregularidades e impropriedades na Conformidade de Registro de Gestão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Quantidade
01	Curso de Capacitação de Conformidade de Registro de Gestão – Teoria e Prática	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Descrição	Quant.	Valor R\$
01	Curso de Capacitação de Conformidade de Registro de Gestão	01	R\$ 3.590,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a plena consecução do objetivo deste certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda em questão não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente.

12. Resultados Pretendidos

Viabilizar a execução das atividades administrativas com o provimento de serviços aptos a suprir a demanda institucional, em total conformidade com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo IFPA - Campus Itaituba.

Tal medida fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, objetivando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

Para a continuidade e regularidade do presente procedimento de contratação, requer-se a inclusão e formalização dos seguintes documentos e justificativas:

13.1 Quanto à Dotação Orçamentária

Incluir o Documento de Disponibilidade Orçamentária, em estrita conformidade com o disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

13.2 Quanto à Inclusão Extemporânea no PCA

Formalizar a inclusão da justificativa que demonstre a ocorrência de alteração superveniente da necessidade ou a caracterização de urgência inadiável da contratação, em atendimento aos requisitos estabelecidos pelas normas regulamentadoras do Plano de Contratações Anual (PCA), visto que o objeto não está contemplado no planejamento inicial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de capacitação por inexigibilidade, embora não envolva um produto físico de alto impacto direto, deve ser avaliada sob a ótica do ciclo de vida do serviço, conforme diretrizes de sustentabilidade.

Os principais impactos ambientais associados a esta modalidade de contratação se concentram em três eixos: **Logística, Consumo de Recursos e Descarte de Materiais**.

14.1 Eixo Logístico e de Deslocamento

Este é, frequentemente, o maior impacto ambiental em cursos presenciais ou semipresenciais.

- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Resultante do **deslocamento aéreo e terrestre** dos instrutores e participantes até o local do treinamento. A inexigibilidade, ao justificar a escolha de um prestador específico, deve considerar a minimização destes deslocamentos.

- **Consumo de Combustível:** Diretamente ligado à pegada de carbono do evento, podendo ser mitigado pela escolha de locais próximos ou pela opção por treinamento a distância (*e-learning*).

14.2 Eixo de Consumo de Recursos (Durante o Curso)

Refere-se ao uso de materiais e insumos durante a execução da capacitação.

- **Consumo de Papel:** Impacto gerado pela produção, uso e descarte de materiais didáticos, apostilas e certificados impressos.

- **Consumo Hídrico e Energético:** O uso de instalações (ar-condicionado, iluminação, banheiros e *data centers* para *e-learning*) gera demanda por recursos. O impacto se concentra na escolha de fornecedores que possuam **certificações de eficiência energética e hídrica**.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Descarte de embalagens, copos plásticos (se não forem utilizados refis ou canecas), restos de alimentos (em *coffee breaks*) e toners/cartuchos de impressoras.

14.3 Eixo de Seleção do Fornecedor (Critério Indireto)

Embora não seja um impacto direto do curso em si, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis orienta que a Administração Pública utilize seu poder de compra para **induzir o mercado** a práticas sustentáveis.

- **Políticas de Sustentabilidade do Contratado:** A escolha do prestador (mesmo por inexigibilidade) deve, se possível, priorizar ou requerer que a instituição possua uma **Política de Logística Sustentável (PLS)**, programas de compensação de carbono ou certificações ambientais (ex: ISO 14001).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A equipe de planejamento declarou a contratação **viável com restrições**.

• **A Viabilidade:** É atestada pela importância dos serviços para a consecução dos objetivos institucionais e alinhamento estratégico.

• **A Restrição:** O objeto não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, o que exige uma justificativa de urgência ou alteração de necessidade para sua inclusão extemporânea e prosseguimento regular da despesa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO DA SILVA JORDAO FILHO

Membro da comissão de contratação

CHAISSIANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ANDREA MARIA MODESTO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

FLORINDA DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação